



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Presidência

PORTARIA Nº 428, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Veda a cessão dos auditórios do Pleno e das Turmas para finalidade que não seja institucional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a usual cessão dos auditórios do Pleno e das Turmas a entidades estranhas, a título gratuito, para realização de eventos diversos, com aporte de recursos públicos (como, v.g., iluminação, refrigeração, vigilância, estacionamento) sem previsão e sem nenhum benefício institucional;

Considerando que os auditórios do Pleno e das Turmas constituem recintos destinados precipuamente às sessões plenárias e turmárias desta Corte e que tais recintos não costumam ser cedidos para outros fins por outros tribunais;

Considerando o dever de zelar pelo patrimônio público e de conter as despesas às receitas previstas no orçamento, exclusivamente para fins institucionais;

RESOLVE:

- 1) Proibir a cessão, a qualquer título, dos auditórios do Pleno e das Turmas para realização de eventos estranhos aos fins institucionais do Tribunal.
- 2) Eventos oficiais relevantes poderão ser criteriosamente excetuados da vedação supra pelo presidente do Tribunal.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE